



GABINETE DO VEREADOR JAILDO OLIVEIRA

REQUERIMENTO N. _____ /2020

Requeremos à Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, que seja encaminhada ao **Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU** e ao **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas - SINETRAM** esta solicitação para que enviem a esta Casa Legislativa os **comprovantes das certidões de quitação de débitos com o INSS e os comprovantes do recolhimento de FGTS dos anos de 2016 a 2020** das empresas concessionárias do serviço de transporte público da cidade de Manaus.

JUSTIFICATIVA

Com base no inciso XX, do Artigo 258, da Lei Orgânica do Município de Manaus - Loman, que diz: "ficam as empresas que operam em regime de concessão o transporte coletivo da cidade de Manaus obrigadas a apresentar à Superintendência Municipal de Transportes Urbanos (SMTU) e à Câmara Municipal de Manaus, ao fim de cada trimestre, sob pena de multa no valor de mil Unidades Fiscais do Município (UFMs) e, na reincidência, o rompimento do contrato de concessão, as certidões de quitação de débitos com o ISS e INSS, comprovante do recolhimento de FGTS...", solicitamos ao IMMU e ao Sinetram que envie para esta Casa Legislativa os comprovantes de INSS e FGTS citados no inciso XX, do artigo 258, da nossa Loman.

Plenário Adriano Jorge, em 21 de julho de 2020.



Jaildo Oliveira
Vereador